

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 064/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTRAT DE EMPRESAS PREST. DE SERVIÇOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	250	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2074	MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	286	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2065	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT., SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	293	R\$	10.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 023/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTUAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS relativos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021, conforme as disposições do item 9, 9.1 e 9.2, do Edital nº 020/2021, de 07.06.2021, conforme segue:

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		
		Pontuação
01	Gabriela Mingotti	108
02	Lauren Karina Zaparoli Camicia	68

ÁREA DE ENFERMAGEM		
		Pontuação
01	Evandra de Matos	64
02	Gabriel Lessa Mazutti	60
03	Ornella Stangherlin Reolon	53

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO		
		Pontuação
01	Évelyn Brugnartto Hoffmann	10
02	Kauã da Silva Baggio	0
03	Kauã Zenevich da Silva	10
04	Maria Gabriela Gelain	19
05	Rafaela Rigo Fochezatto	10

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequente ao da publicação do presente Edital, conforme as disposições do item 9, 9.3, do Edital 020/2021 e do art. 31, do Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, que regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 167/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para o Servidor Municipal **WILSON JOSÉ RIZZON**, detentor do cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento do Servidor, protocolado sob nº 351/2021, em 07.07.2021, neste Poder Público, sendo-lhe concedida Licença Prêmio de sessenta (60) dias, a partir de 04.10.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 168/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a concessão de férias da Servidora Municipal GRETCHEN BRAMBATTI, determinada pela Portaria nº 161/2021, de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 169/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal abaixo nominada, aprovada em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2019, de 25.09.2019, nomeada através da Portaria Municipal n.º 159/2021, de 29.06.2021, para exercer as atividades de seu cargo na seguinte Secretaria:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Simoni Copeti Gelain	Atendente de Creche	08.07.2021

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 170/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para a Servidora Municipal, conforme segue:

EMEI PROFESSORA MARIA HELENA MORELO		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Simoni Copeti Gelain	Atendente de Creche	08.07.2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JULHO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração